



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### PROJETO DE LEI 08/2023

**Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Contribuição à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas.**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE – CNPJ nº.: 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 33.521,64 (trinta e um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), com base na RESOLUÇÃO SES/MG Nº8018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, no qual define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2022, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2023:

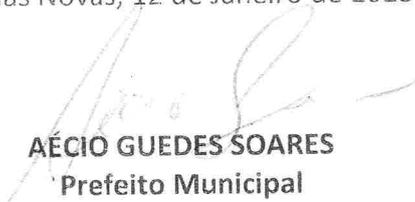
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2140	2.621.000.0000	Transferência Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Estadual
3.3.50.41.00		

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 12 de Janeiro de 2023

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal

